



**MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA/MG**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°**  
**005/2024**



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO**  
**010.05/2024 (PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO 008/2024)**

No dia 17 de Abril de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA/MG**, inscrito(a) no CNPJ 18.428.953/0001-10, com sede à PÇA. CAROLINA DE ALMEIDA n° 06 CEP 38110-000 – Água Comprida-MG neste ato legalmente representado por **Alexandre de Almeida Silva**, portador do CPF n° **71903585600**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** LICITA BEM MAIS LTDA **CNPJ:** 29.412.936/0001-01

**Representante:** MARCO ELISIO VIEIRA

**Telefone:** (34) 3316-1563

**Email:** vendas1pordosol@gmail.com

**Endereço:** AV FRANCISCO JOSE DE CARVALHO, 170 - PARQUE DO MIRANTE, Uberaba - MG - 38081-470

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
2	850,00	UN	patosul	arroz	31,25	R\$26.562,50

**Descrição:** ARROZ TIPO 1 - PACOTE 5 KG

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
3	30,00	KG	rezende	bacon	27,15	R\$814,50

**Descrição:** BACON

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
4	350,00	KG	friboi	carne lagarto	39,27	R\$13.744,50

**Descrição:** CARNE BOVINA LAGARTO

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
5	800,00	KG	frigoleste	carne bovina moida	31,28	R\$25.024,00

**Descrição:** CARNE BOVINA MOIDA- CARNE BOVINA: (PATINHO), MOIDA, FRESCA SEM NERVOS, SEM GORDURA APARENTE, DE COLORACAO VERMELHA E BRILHANTE, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ISENTA DE SEBO E SIMILARES. ODOR AGRADAVEL. CONGELADO, EMBALAGEM PLASTICA A VACUO, ATOXICA, TRANSPARENTE E NAO VIOLADA, COM PESO MEDIO DE 2 KG. CONTER ROTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF/ DIPOA IMA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEMAIS CONDICOESDE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIFE E OUTRAS). TRANSPORTADO EM CARROCERIA FECHADA, ISOTERMICA, COM TEMPERATURAS DE -12 °C A -18°C (ARTIGO 453, PARAGRAFO 4° DO DECRETO ESTADUAL N° 12.342/78).

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
6	700,00	KG	friboi	carne bovina picada	38,26	R\$26.782,00

**Descrição:** CARNE BOVINA PICADA EM ISCAS- CARNE BOVINA: (PATINHO), PICADA EM ISCAS, FRESCA SEM NERVOS, SEM GORDURA APARENTE, DE COLORACAO VERMELHA E BRILHANTE, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ISENTA DE SEBO E SIMILARES. ODOR AGRADAVEL. CONGELADO, EMBALAGEM PLASTICA A VACUO, ATOXICA, TRANSPARENTE E NAO VIOLADA, COM PESO MEDIO DE 2 KG. CONTER ROTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF/ DIPOA IMA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEMAIS CONDICOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIFE E OUTRAS). TRANSPORTADO EM CARROCERIA FECHADA, ISOTERMICA, COM TEMPERATURAS DE -12 °C A -18°C (ARTIGO 453, PARAGRAFO 4° DO DECRETO ESTADUAL N° 12.342/78).

**Total: R\$ 125.684,60**

<b>Item: 7</b>	<b>Quantidade:</b> 600,00	<b>Unidade:</b> KG	<b>Marca:</b> in natura	<b>Modelo:</b> carne suina	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 22,64	<b>Valor Total:</b> R\$13.584,00
<b>Descrição:</b> CARNE SUINA SEM OSSO E COM BAIXO TEOR DE GORDURA APARENTE						
<b>Item: 8</b>	<b>Quantidade:</b> 30,00	<b>Unidade:</b> FR	<b>Marca:</b> triangulo	<b>Modelo:</b> creme de leite	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 14,72	<b>Valor Total:</b> R\$441,60
<b>Descrição:</b> CREME DE LEITE TRADICIONAL 1KG, EM CAIXA UHT COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCADO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMACOES NUTRICIONAISESTABILIZANTE FOSFATO DISSODICO. NAO CONTEM GLUTEN. ALERGICOS CONTEM DERIVADOSDOLEITE. DEMAIS CONDICOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA, SIFE E OUTRAS).						
<b>Item: 9</b>	<b>Quantidade:</b> 200,00	<b>Unidade:</b> KG	<b>Marca:</b> fastfish	<b>Modelo:</b> file de tilapia	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 45,22	<b>Valor Total:</b> R\$9.044,00
<b>Descrição:</b> FILE DE TILAPIA						
<b>Item: 10</b>	<b>Quantidade:</b> 120,00	<b>Unidade:</b> PC	<b>Marca:</b> saporio	<b>Modelo:</b> macarrão	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 5,33	<b>Valor Total:</b> R\$639,60
<b>Descrição:</b> MACARRAO TIPO PARAFUSO TRICOLOR - PACOTE COM 500 GRAMAS SEMOLA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO), OVOS, ESPINAFRE, BETERRABA, CENOURA, E CORANTESNATURAIS DE URUCUM E CURCUMA. APOS COZIMENTO MANTER-SE SOLTTO COM O SABOR E ODORCARACTERISTICO. EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE E NAO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, DE ACORDO COM AS NORMAS DESAUDE/SANITARIA VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).						
<b>Item: 11</b>	<b>Quantidade:</b> 240,00	<b>Unidade:</b> UN	<b>Marca:</b> campones	<b>Modelo:</b> manteiga	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 21,00	<b>Valor Total:</b> R\$5.040,00
<b>Descrição:</b> MANTEIGA - 500 G MANTEIGA, SEM SAL E CORANTES URUCUM, EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURAS NAO SUPERIOR A 10° C, SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA146/96(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, VALIDADE MINIMA NA DATA DAENTREGA DE 3 MESES, EMBALAGEM DE 500GR						
<b>Item: 12</b>	<b>Quantidade:</b> 70,00	<b>Unidade:</b> PC	<b>Marca:</b> botelho	<b>Modelo:</b> massa	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 8,67	<b>Valor Total:</b> R\$606,90
<b>Descrição:</b> MASSA PARA LASANHA - MASSA FRESCA PARA LASANHA: EMBALAGEM DE 500 GR. QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM, PESO, DATA DA EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. PRODUTO ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDO COM ACIDO FOLICOE FERRO. PRODUTO DEVE SER TRANSPORTADO E ENTREGUE SOB REFRIGERACAO.						
<b>Item: 13</b>	<b>Quantidade:</b> 50,00	<b>Unidade:</b> KG	<b>Marca:</b> serra negra	<b>Modelo:</b> mussarela	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 39,57	<b>Valor Total:</b> R\$1.978,50
<b>Descrição:</b> MUSSARELA						
<b>Item: 15</b>	<b>Quantidade:</b> 50,00	<b>Unidade:</b> KG	<b>Marca:</b> imperio	<b>Modelo:</b> presunto	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 28,45	<b>Valor Total:</b> R\$1.422,50
<b>Descrição:</b> PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA. EMBALADO A VACUO. EMBALAGEM TRANSPARENTE, SEM SUJIDADES, NAO VIOLADA. LISTA DE INGREDIENTE, TABELA DE VALOR NUTRICIONAL, ESTABILIZANTES, AROMATIZANTES, REALCADOR DE SABOR, ANTIOXIDANTE, CONSERVADOR. COM DATA DE VALIDADE DE PELO MENOS 240 DIAS. DEMAIS CONDICOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIFE E OUTRAS).NAO CONTEM GLUTEN.						
						<b>Total: R\$ 125.684,60</b>

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **17/04/2025**, a contar do dia **17/04/2024**.

- - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente
- - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste
- - Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do
- - O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
- - Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao preço de
- - A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Departamento desta Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência do
- - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na relação acima, de acordo com a respectiva classificação no PE 002/2024.
- - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PE 002/2024, que a precedeu e integra o presente instrumento de
- - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a
- - Se a qualidade dos produtos entregue não corresponder às especificações exigidas no instrumento convocatório, a remessa do produto apresentado será devolvida à contratada para substituição imediata, independentemente de aplicação das penalidades cabíveis.
- - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente fornecida pela contratada, cheque nominal ou boleto bancário. O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pelo Município, até 30 dias a contar da entrega, condicionado à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, o qual será processado no Depto de Compras e Licitações.

- - Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, **é vedado quaisquer reajustamentos de preços.**
- - **Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições** para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie
- - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, o contrato poderá ser alterado, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRATANTE, para a justa remuneração do fornecimento, ora contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do

**Parágrafo Primeiro:-** O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser provocado e comprovado pela parte INTERESSADA, através de planilhas de custos, anteriores e posteriores ao desequilíbrio, bem assim, por todos os meios de provas permitidos em direito.

**Parágrafo Segundo:-** A cotação dos produtos será feita pela Contratante, sempre que julgar necessário ou quando provocada para tal.

**Parágrafo Terceiro:-** Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro deverão ser requeridos por escrito pela parte interessada e encaminhados ao Departamento de Licitações e Contratos.

**Parágrafo Quarto:-** O reequilíbrio econômico-financeiro será pago a partir da data do protocolo do requerimento, estando este condicionado à chancela do chefe do Poder Executivo.

**Parágrafo Quinto:-** Enquanto não autorizado o reequilíbrio econômico-financeiro, o fornecedor deverá continuar a emitir as Notas Fiscais com os valores até então praticados, não sendo permitida a interrupção da entrega sob pena de recair nas penalidades da Lei 14.133/21.

**Parágrafo Sexto:-** Os reajustes serão concedidos, para maior ou menor, através de estudos criteriosos da Contratante, tomando-se por base as planilhas e justificativas apresentadas pela interessada, cabendo à Contratada o direito de contestação da decisão em uma única fase administrativa, para novo e definitivo julgamento pela Contratante.

- - O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
  1. quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
  1. quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
  1. quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  1. quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;

1. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

1. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

1. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Município;

- - A fornecedora não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.
- - Elegem as partes contratantes o Foro da cidade de Uberaba / MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que
- - E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**Alexandre de Almeida Silva**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LICITA BEM MAIS LTDA**  
**29.412.936/0001-01**